

EDITAL DE APRECIÇÃO DE RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a) O disposto na súmula 266 do STJ, *Quando se exige um diploma de curso superior, não é para que o candidato possa fazer as provas, mas para que tenha conhecimentos necessários ao melhor exercício das atribuições do cargo; tal diploma só há de ser exigido, pois, no ato da investidura. Precedentes deste STJ e do STF.*

RESOLVE:

Revogar o Art. 27º inciso II e dar nova redação:

II-A. Não enviar a documentação ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o cargo pretendido, na investidura do cargo:

Revogar o art. 17 inciso II e dar nova redação;

II-A. Documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional, e o exigido pelos artigos 16, 19 e 20 deste Edital.

Revogar o Art. 18 Caput e acrescentar nova redação:

Art. 18-A-Os requisitos exigidos no Anexo II serão comprovados mediante cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso técnico ou superior, conforme o cargo pretendido, além da cópia do Registro no Conselho da Categoria ou Ministério do Trabalho e Emprego, se cabível. Quando da convocação para admissão do empregado classificado, será necessário cópia formal do Registro no Conselho da Categoria, não sendo aceitos protocolos.

§1º Em cumprimento com a resolução normativa CFA nº 374/2009 e 511/2017, os candidatos de cursos técnicos e tecnólogos, podem se inscrever no referido conselho, e deverão apresentar o referido registro no conselho no momento da investidura do cargo;

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de outubro de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BRAGA MARTINS
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2YHK9111**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS ANTÔNIO BRAGA MARTINS (CPF: 663.XXX.687-XX) em 09/10/2023 às 19:48:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2020 - 14:41:41 e válido até 05/08/2120 - 14:41:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjY4NI8yNjg4XzlwMjNfMlIISzkxSTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002686/2023** e o código **2YHK9111** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.